



Decreto Nº: 300/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 56.915,10, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|---|-----------|
| 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 23.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 23.000,00 |
| 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita | 30.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 30.000,00 |
| 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 3.915,10 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 3.915,10 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 56.915,10

TOTAL DA UNIDADE: 56.915,10

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 56.915,10

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|---|-----------|
| 2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 23.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 23.000,00 |
| 2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 3.915,10 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 3.915,10 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 26.915,10

| | |
|--|----------|
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas | 1.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 1.000,00 |



Decreto Nº: 300/2024

| | | |
|--|------------------------------------|------------------|
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 9.530,63 | |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 9.530,63 | |
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 1.000,00 | |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 1.000,00 | |
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 3.433,99 | |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 3.433,99 | |
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | 5.614,84 | |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 5.614,84 | |
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte | 1.000,00 | |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 1.000,00 | |
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 1.000,00 | |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 1.000,00 | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 22.579,46 |
| 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 2.297,78 | |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 2.297,78 | |
| 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | 2.000,00 | |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 2.000,00 | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 4.297,78 |
| 2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao | 3.122,76 | |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 3.122,76 | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.122,76 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 56.915,10 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 56.915,10 |



Decreto Nº: 300/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---|--------------|-----------|--|--------------|-----------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15001002 - Identificacao das despesas com | 30.000,00 | 30.000,00 | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 26.915,10 | 26.915,10 |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna